



Diário
de 30/07/89

Câmara
96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 809

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Bezerra de Menezes, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4366 da ls. 046
secretaria da CM 19/09 1989

Aux. Protocolista CMRB